



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1470

15 de julho de 2020

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 05 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 269/2017.

Processos: 6300474/2016 - 1317917/2020.

Tomada de Preços: 002/2017.

Contratada: ATMOSFERA CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Objeto do Contrato Original: Execução dos serviços de manutenção viária no âmbito da Regional 04, compreendendo os Bairros, Alto Tabuazeiro, Andorinhas, Bairro da Penha, Bomfim, Engenharia, Eucalipto, Itararé, Joana D'Arc, Maruípe, Morro da São Benedito, Santa Cecília, Santa Marta, Santos Dumont, São Cristovão, Tabuazeiro, Vila Maria, nesta Capital.

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo do contrato original, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), de acordo com a cláusula sexta, item 6.5 do contrato (Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93).

Valor do Aditivo: de R\$ 1.032.384,00 (um milhão, trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: Fica prorrogado em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do encerramento do prazo contratual, o prazo para conclusão dos serviços objeto do contrato.

Data de assinatura do Termo: 18/06/2020.

Dotação Orçamentária: 47.01.15.451.0016.2.0226 – Natureza de Despesa: 4.4.90.51.99 – Fonte de Recursos: 1.001.0000.0000, 1.530.0000.0000.

Nota de Empenho: 311-000.

Justificativa: dar continuidade aos serviços de manutenção das vias no âmbito da Regional 04, atendendo as demandas da comunidade local através do Programa de Atendimento ao Cidadão 156, visando sempre a melhoria do aspecto da cidade e segurança do contribuinte dos Bairros, Alto Tabuazeiro, Andorinhas, Bairro da Penha, Bomfim, Engenharia, Eucalipto, Itararé, Joana D'Arc, Maruípe, Morro da São Benedito, Santa Cecília, Santa Marta, Santos Dumont, São Cristovão, Tabuazeiro, Vila Maria, nesta Capital. Os serviços em questão são de natureza contínua e de suma importância para continuidade das atividades dos serviços essenciais dos bairros mencionados da Regional 04.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 242/2020 e 528/2020, constante dos autos.

### SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRONICO Nº 121/2020 – PROCESSO Nº 1691308/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0034

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA OXIGENOTERAPIA (fluxômetros e válvula reguladora).

AQUISIÇÃO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19. PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º - G DA LEI Nº 13.979/2020

Início de entrega das propostas: dia 16/07/2020;

Abertura das propostas: às 08h30min. do dia 22/07/2020;

Início da sessão de disputa: às 10h00min. do dia 22/07/2020.

Dotações: 10.122.0006.1.8190 Elementos de Despesa: 3.3.90.30.36 Fonte: Recurso Federal.

Justificativa: Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do cenário atual, nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o decreto viabiliza a adoção de diversas medidas, entre elas a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde indispensáveis para tal situação. Diante desse cenário e a necessidade de garantir atendimento de urgência e emergência em tempo oportuno para os munícipes de Vitória, temos a necessidade de compra dos materiais objeto do presente, para o controle do fluxo de ar e da pressão nas réguas de gases medicinais e nos cilindros de oxigênio durante a administração da inaloterapia. Os pacientes acometidos pelo COVID-19 que evoluem para a síndrome respiratória aguda necessitam ser assistidos pela terapia com administração de gases medicinais e isso só é possível através da instalação dos pontos de saída desses gases e seus devidos acessórios. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 13 de julho de 2020.

Flavio Cosmi Petri

Pregoeiro Municipal

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA CGM Nº 006/2020**

Define procedimentos para análise dos processos administrativos de contratações emergenciais realizadas com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020.

O Secretário Municipal da Controladoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 5.983/2003, em cumprimento ao disposto no decreto 16.651/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. A análise e acompanhamento da Controladoria Geral do Município (CGM) nas contratações emergenciais realizadas com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020 será realizada:

I – Preliminarmente: pela Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios (GACC) com análise técnica dos procedimentos e emissão de parecer orientando e recomendando a correção de eventuais inconsistências encontradas;

II – A posterior: pela Gerência de Auditoria (GA) que irá acompanhar os procedimentos legais e formais referente às contratações emergenciais (dispensa de licitação e pregão eletrônico).

§ 1º. Caberá às unidades gestoras encaminhar os processos administrativos de contratações emergenciais à CGM através do sistema SIPAD para análise prévia;

§ 2º. Caberá a Gerência de Auditoria realizar o devido levantamento das contratações emergenciais para determinar a amostra de auditoria, tendo livre acesso a quaisquer documentos e informações que julgar necessários na realização do referido trabalho, devendo ser solicitado ao órgão auditado que encaminhará os processos por meio do sistema SIPAD.

Art. 2º. Os relatórios de auditoria, após finalizados, serão encaminhados ao órgão responsável pela contratação e à Secretaria Municipal de Governo, para conhecimento e manifestação. Excepcionalmente, o relatório de auditoria poderá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 09 de julho de 2020.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2020 – PROCESSO Nº 1755542/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0033

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO CLÍNICO EM INÓX (cuba rim), requisitado pela SEMUS/GCIS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19. PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º - G DA LEI Nº 13.979/2020.

Início de entrega das propostas: dia 16/07/2020;

Abertura das propostas: às 09h00min. do dia 22/07/2020;

Início da sessão de disputa: às 10h00min. do dia 22/07/2020.

Justificativa: A Pandemia causada pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pelo Ministério da Saúde do Brasil por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 e posteriormente pelo Município de Vitória (Decreto Municipal nº 18.037 de 13 de março de 2010), apontou de forma premente para a Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de tomar decisões rápidas quanto a garantia da assistência ao paciente suspeito ou confirmado de COVID-19 e o planejamento de ações efetivas, impactando diretamente na continuidade e na qualidade do tratamento prestado;

Considerando que as medidas clínicas requeridas para a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, bem como das complicações provenientes da doença propriamente dita, torna-se necessária a aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares.

Diante do exposto, a aquisição do equipamento em questão revela-se necessária, para atender ao Pronto Atendimento de São Pedro, Prontos Atendimentos Pediátricos Ilha de Santa Maria e São Pedro e as Unidades de Saúde, Jardim Camburi, Vitória, Praia do Suá, Santo Antônio, Ariovaldo Favaleza e Maria Ortiz, por tratar-se de um recipiente utilizado em procedimentos assistenciais de higiene na assepsia e acondicionamento de medicações, resíduos, soro, álcool iodado, visando garantir o atendimento de urgência e emergência dos pacientes em tempo oportuno.

Dotações: 10.302.0006.2.0309 Elementos de Despesa: 4.4.90.52.08 Fonte: Recurso Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 13 de julho de 2020.

Jeferson Silva Carmo

Pregoeiro Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA - COMASV  
CONVOCAÇÃO****268ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMASV**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – Comasv, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 6811/06, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Aprovação da pauta da 268ª Reunião Ordinária e das atas da 266ª e 267ª Reuniões Ordinárias e da 1ª Reunião Extraordinária;
2. Aprovação de proposta de aplicação dos recursos do IGD-PBF;
3. Apreciação da proposta de utilização de recursos federais para aquisição de alimentos;
4. Apresentação da Semas sobre as ações da Assistência Social de janeiro a junho de dois mil e vinte;
5. Julgamento dos processos de inscrição e planos de trabalho;
6. Relato das Comissões e Grupos de Trabalho;
7. Acompanhamento dos encaminhamentos das reuniões anteriores;
8. Informes da Secretaria Executiva do Comasv, da Semas e dos Conselheiros.

LOCAL: Essa reunião será realizada por meio de videoconferência, atendendo ao Decreto nº18044, de 18 de março de 2020, que suspendeu o expediente presencial, mantendo o atendimento remoto e online nas repartições públicas do município de Vitória, em função da pandemia da Covid-19. Interessados em participar, poderão solicitar o link de acesso através do e-mail comasv@correio1.vitoria.es.gov.br.

DATA: 16 de julho de 2020

HORÁRIO: 14 horas

Vitória, 10 de julho de 2020

Iohana Kroehling

Presidente do Comasv

**DECRETO Nº 18.129**

Regulamenta o Art. 2º da Lei nº 5.248, de 26 de dezembro de 2000, para atualização monetária de valores e créditos da Fazenda Municipal, tributários ou não, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Prefeito Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 113, incisos III e V, "a", da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentado o Art. 2º da Lei nº 5.248, de 26 de dezembro de 2000, que alterou a legislação municipal em razão da extinção da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), estabelecendo a obrigatoriedade da atualização monetária dos valores e créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício imediatamente anterior.

Art. 2º. O valor a ser utilizado na compensação ou na restituição de créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, será acrescido de juros obtidos pela aplicação da taxa prevista na Lei nº 5.248, de 26 de 2000, para títulos municipais, acumulada mensalmente, a partir do mês subsequente ao do pagamento indevido ou a maior, até o mês anterior ao da compensação ou da restituição, relativamente ao mês em que for efetuada, desde que não seja no mesmo exercício fiscal.

Art. 3º. Os créditos tributários e não tributários do Município não pagos até a data do vencimento serão acrescidos de juros de mora equivalentes à variação da taxa prevista na Lei nº 5.248, de 26 de dezembro de 2000, para títulos municipais, acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento do prazo, até o mês anterior ao do pagamento, desde que não seja no mesmo exercício fiscal.

Art. 4º. A atualização monetária de valores e créditos da Fazenda Municipal, tributários ou não, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), somente será aplicada quando os valores e créditos a serem atualizados não se referirem ao mesmo exercício fiscal, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.248, de 26 de dezembro de 2000.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de Julho de 2020.

Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2020 – PROCESSO Nº 1688854/2020

ID (CIDADES): 2020.077E0500001.01.0037

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES (sacos para lixo infectante) requisitado pela SEMUS/GCIS. AQUISIÇÃO NECESSÁRIA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19. PREGÃO COM PRAZOS REDUZIDOS NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020

Início de entrega das propostas: dia 16/07/2020;

Abertura das propostas: às 13h30min. do dia 22/07/2020;

Início da sessão de disputa: às 14h30min. do dia 22/07/2020

Justificativa: A Pandemia causada pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pelo Ministério da Saúde do Brasil por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 e posteriormente pelo Município de Vitória (Decreto Municipal nº 18.037 de 13 de março de 2010), apontou de forma premente para a Secretaria Municipal de

Saúde a necessidade de tomar decisões rápidas quanto à garantia da assistência ao paciente suspeito ou confirmado de COVID-19 e o planejamento de ações efetivas, impactando diretamente na continuidade e na qualidade do tratamento prestado.

Considerando que as medidas clínicas requeridas para a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, bem como das complicações provenientes da doença propriamente dita, torna-se necessária a aquisição de materiais essenciais para o enfrentamento da presente pandemia, esses insumos darão suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas nos serviços da Gerência de Vigilância em Saúde – GVS, que solicitou a abertura de processo de compra para atender as normas técnicas da área RDC 222/2018 e Resolução CONAMA 358 relativa à adoção de medidas a serem realizadas quanto as atividades de limpeza e manuseio dos resíduos sólidos, principalmente no cenário que enfrentamos do COVID-19.

Essa compra vem suprir a necessidade de atendimento à norma de saúde que estabelece: os sacos devem ser identificados com o símbolo de substância infectante, haja vista, que os resíduos provenientes das atividades assistenciais de saúde, de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus são classificados no grupo A.

Dotações: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309 Elementos de Despesa: 3.3.90.21 Fonte: Recurso Federal.

Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 13 de julho de 2020.

Jeferson Silva Carmo  
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E  
COMUNICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 092**

O Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação, nos termos do Decreto nº 13.847, de 05 de maio de 2008,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Determinar que os fatos constantes nos autos do Processo nº 5607220/2019, originado da Secretaria de Educação, em face do(a) servidor(a) de matrícula nº 596793, sejam apurados conforme capitulação do Art. 177, inciso III, alínea "I", da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vitória.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Corregedoria para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória, 03 de julho de 2020.

Alberto Frederico Salume Costa

Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
ERRATA**

ERRATA DO RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 284/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 08/07/2020.

**ONDE SE LÊ:**

"Luiz Emanuel Zouain da Rocha"

**LEIA-SE:**

"Ademir Barbosa Filho"

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2020**

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em atendimento à Lei Municipal nº 8.691/2014 e ao Decreto Municipal nº 16.140/2014, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo relacionados cuja correspondência encaminhada com aviso de recebimento fora devolvida em razão da não localização do endereço informado, ou do proprietário, para que procedam com a retirada dos veículos das vias ou logradouros públicos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste edital, sob pena de recolhimento imediato e aplicação de multa diária, nos termos dos Arts. 5º, 6º e 9º do Decreto Municipal supracitado.

I. -Sr. Carlos Eduardo Balduino, proprietário do veículo, VW VOYAGE, placa MXY0256, localizado na R. Jose Martins da Silva, px ao mirante do Romão, Bairro Romão, Vitória/ES.

II. -Sr. Reynaldo dos Santos Morgado Filho, proprietário do veículo, VW KOMBI PICK UP, placa LII6766, localizado na R. Pedro Carlos de Souza, nº 233, Bairro Ilha de Santa Maria, Vitória/ES.

III. -Sr. Claudemir Laurett, proprietário do veículo, GM MONZA GLS, placa JKU5353 localizado na R. Aluysio Simões, nº 2552, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES.

IV. -USE Representações Transportes e Serviços Ltda ME, proprietária do veículo, SR RANDON SR CS TR, placa MPH3949, localizado na R. Armando Moreira de Oliveira, nº 189, Bairro Goiabeiras, Vitória/ES.

V. -Srª. Aline Araujo Santana, proprietária do veículo, FIAT UNO, placa MRS1610, localizado na R. General Calmon, s/n, Bairro Forte São João, Vitória/ES.

VI. -Sr. José Carlos Cipreste, proprietário do veículo, GM/MONZA SL/E, placa LHM1573, localizado na R. Dalmacio Sodrê, nº 135, Bairro Santa Tereza, Vitória/ES.

VII. -Sr. José da Fonseca Junior, proprietário do veículo, VW POLO SEDAN, placa MQA8942, localizado na R. João de Oliveira Soares, nº 571, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES.

VIII. -Sr. José Luiz Moreira, proprietário do veículo, VW FUSCA, placa MRJ4159, localizado na R. Paulo Muller, px ao nº 244, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES.

IX. -Sr. Atoniel da Veiga Mateus, proprietário do veículo, VW KOMBI, placa MQL2781, localizado na R. Dr Arlindo Sodre, px ao nº 181, Bairro Itararé, Vitória/ES.

X. -Sr. Edison Loiola, proprietário do veículo, VW PARATI, placa JLN2598, localizado na R. Lisandro Nicoletti, px ao nº 245, Bairro Jucutuquara, Vitória/ES.

XI. -Sr. Odair Francisco Lourenço, proprietário do veículo, FIAT STRADA ADVENTURE, placa MQK3000, localizado na R. Maria Gorett România, px ao nº 34, Bairro Andorinhas, Vitória/ES.

XII. -Nolde Ambientes Planejados Ltda ME, proprietária do veículo, I TOYOTA HILUX, placa MQE7337, localizado na R. Laury Tavares, px ao nº 435, Bairro Santa Martha, Vitória/ES.

XIII. -Sr. Cosme Benedito Pragas Bretas, proprietário do veículo, VW SANTANA, placa GPX4064, localizado na R. Des. Ernesto da Silva Guimarães, px ao nº 78, Bairro Gurigica, Vitória/ES.

Vitória, 08 de Julho de 2020.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 05/2020 – SEDEC/GC**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, intimados em 60 (sessenta) dias a providenciarem a construção de suas calçadas no padrão Calçada Cidadã, com base no art. 57 da Lei 6080/2003, art. 101, 106 e 107 do Decreto 11.975/2004, Lei 6.525/2005 e Decreto 15.200/2011. É necessário solicitar interdição de via à SETRAN.

**GISTO DAVARIZ** R. Horacio Rangel Loureiro, 32, lj 04 Vila Rubim - Vitória - ES Auto de Intimação: 753/2020

**GUIOMAR ROLDI** R. Dr Antonio Basílio, 422, Cond Maria Ortiz Jardim da Penha - Vitória - ES Auto de Intimação: 659/2019

**MARISA BASTOS SIMÃO** R. Dr Antonio Basílio, 422, Cond Maria Ortiz Jardim da Penha - Vitória - ES Auto de Intimação: 663/2019

**NEIDE CEZINI** Rod. Serafim Derenze, 820 Bela Vista - Vitória - ES Auto de Intimação: 767/2019

**ANGELA BAPTISTA BALLIANA KOCK** R. Nova Era, 12 Grande Vitória - Vitória - ES Auto de Intimação: 24/2020

**JOSÉ LUIZ PETRONETTO** R. Horácio Rangel Loureiro, 32, lj 06 e 07 Vila Rubim - Vitória - ES Auto de Intimação: 15/2020

**COND ED MONTANA** R. José Celso Cláudio, 1081 Jardim Camburi - Vitória - ES Auto de Intimação: 278/2019

**JAIRO GONÇALVES RODRIGUES** Av. Coronel José Martins de Figueiredo, 500, 1º Pav Maruípe - Vitória - ES Auto de Intimação: 30/2020

**CEDINA MARTA DA SILVA** R. do Canal, S/N Grande Vitória - Vitória - ES Auto de Intimação: 21/2020

**NILSON DA SILVA** R. Gentil Mascarenhas, 47, 1º Pav Solon Borges - Vitória - ES Auto de Intimação: 400/2019

Vitória, 14 de Abril de 2020

Marcio Aurélio Passos

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRANSITO  
E INFRAESTRUTURA URBANA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 01 ao Contrato Emergencial de Prestação de Serviços Nº 211/2020.

Processo:1695720/2020.

Dispensa de Licitação nº 85/2020.

Contratada: ATIVE ENGENHARIA LTDA.

Objeto do Contrato Original: prestação de serviços de gestão do Parque de Iluminação Pública do Município de Vitória;

Objeto do Aditivo: Supressão de 59,13% (cinquenta e nove, vírgula, treze por cento) sobre o valor total do contrato, a contar de 30/05/2020.

Valor da Supressão: R\$ 1.746.808,84 (um milhão e setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: a partir da data de sua assinatura (30/06/2020).

Data de assinatura do Termo: 30/06/2020.

Justificativa: A supressão decorre da adequação da planilha de valores do contrato emergencial, priorizando o interesse público e considerando o princípio da vantajosidade, conforme disposto na Lei de Licitações 8.666/1993.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): n.º 276/2020 e 559/2020, constante dos autos.



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

# PROBABILIDADES DE CONTÁGIO

ENTENDA A IMPORTÂNCIA DO USO DE MÁSCARAS

Pessoa  
contaminada  
com COVID-19



MUITO  
ALTA



ALTA



MÉDIA



BAIXA

# CORONAVÍRUS COVID-19

## O que você precisa saber e fazer.

### Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

### Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)

DISQUE  
SAÚDE  
136



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



#### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal  
Vice-Prefeito  
Secretário de Governo em exercício  
Gerente de Documentação Oficial

Luciano Santos Rezende  
Sérgio de Sá Freitas  
Wallace Nascimento Valente  
Karla Cabral Batista